



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.812

DE 09 DE JULHO DE 2021.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.812

NO PERÍODO DE 09/07/21 a 19/07/2021

GSIA 09 de Julho de 2021

José Salvino de Menezes  
Secretário Chefe Casa Civil

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA”.**

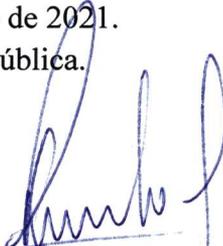
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo fica revisada em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois milésimos por cento), mediante a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação própria do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Goianésia(GO), em 09 de julho de 2021.  
68º de Goianésia e 133º da República.

  
**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito